



Homologado em 7/4/2011 e publicado no DODF nº 73, de 15/4/2011, pág. 5.

PARECER Nº 62/2011-CEDF

Processo nº 410.000343/2011

Interessado: **Hélio Miranda Fernandes Júnior**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

HISTÓRICO - Hélio Miranda Fernandes Júnior, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

ANÁLISE – A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova:

Tempo escolar: 3 anos

Duração: 3860 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Hélio Miranda Fernandes Júnior, concluídos em 2007, na Cambridge Rindge and Latin High School, em Cambridge, Massachusetts, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Brasília, 5 de abril de 2011.

MARISA ARAÚJO OLIVEIRA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 5/4/2011

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal